

Referência nº:

SED-PS-ASS-003

Estabelecido em: 17/03/2022

Válido até: 17/03/2024

Página 1 de 6

Atividade: Incentivo Educacional aos Cooperados

Responsável: Relacionamento com o Cooperado

Classificação:

Interno

Controle Histórico									
Revisão	Data	Elaboração	Verificação	Aprovação					
0	18/11/2021	Fabricia P. Leite	Edemilson A. Donola	Dra Maura Aparecida da Silva					
1	17/03/2022	Fabricia P. Leite	Edemilson A. Donola	Dra. Maura Aparecida da Silva					

Siglas e Definições

CONGRESSO - Evento técnico-científico. Promovido pela sociedade de especialidade, tipo de reunião no quais especialistas deliberam sobre questões de interesse em comum e/ou apresentam estudos.

CURSO DE EXTENSÃO E/OU ESPECIALIZAÇÃO - Curta ou média duração atende necessidades específicas aos que buscam aperfeiçoamento profissional na sua área de atuação.

FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.

MBA - Master in Business Administration. A formação é voltada para quem já concluiu a graduação e busca uma qualificação.

MEC - Ministério da Educação e Cultura

PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* - Com duração mínima de 360 h. Requisito básico é a conclusão de curso superior.

RH – Recursos Humanos

SIMPÓSIO - Reunião para a discussão de um determinado tema (uma nova técnica, por exemplo).

WORKSHOP - Tem caráter de trainamento. Seu objetivo consiste em aprofundar a discussão sobre temas específicos e, para isso, apresenta casos práticos.

Materiais

Computador;

Impressora;

Telefone;

Internet:

Pacote Office.

Abrangência









Referência nº:

SED-PS-ASS-003

Estabelecido em: 17/03/2022

Válido até: 17/03/2024

Página 2 de 6

Atividade: Incentivo Educacional aos Cooperados

Classificação:

Responsável: Relacionamento com o Cooperado

Interno

Este procedimento aplica-se aos médicos cooperados ativos da Unimed Pindamonhangaba.

Diretrizes

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais à concessão de subsídio aos cooperados para a realização de Pósgraduação latu sensu (especialização), MBA e Congresso da Especialidade, Cursos de extensão e/ou especialização na área da saúde ou correlacionada.

Método seletivo por ordem de solicitação, visando atendar a necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento dos Cooperados, dentro de valores previamente aprovados pelo Conselho de Administração. Poderão solicitar a concessão de incentivo financeiro, médicos cooperados, ativos e em dia com suas obrigações com a Cooperativa;

2. CRITÉRIOS

2.1 Concessão de incentivo educacional - Pós-graduação e/ou MBA

- a) A concessão do benefício está sujeita ao orçamento da Unimed Pindamonhangaba, que poderá destinar aos cooperados o veior total máximo de R\$ 12.000,00/mês;
- b) Caso haja alguma socialação que o valor venha a ultrapassar o orçamento estipulado e informado na alínea acima, o pedido ticará em lista de espera;
- c) Este benefício está limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00 por mês/cooperado, sendo que a Unimed subsidiará no máximo 50% do valor do curso;
- d) Este benefício atende apenas a mensalidade normal do curso, não cobrindo multas por atrasos no pagamento das devidas mensalidades do curso, nem as dependências, que são as matérias de períodos letivos anteriores ao que está cursando por não ter sido aprovado, nem taxas administrativas, livros etc;
- e) Após o encerramento do curso, o cooperado deverá entregar à Assessoria ao Cooperado a declaração de conclusão do curso e/ou cópia do diploma / certificado;



−ps Ell)





Referência nº:					
SED-PS-ASS-003					
Estabelecido em: 17/03/2022					
Válido até : 17/03/2024					
Página 3 de 6					

Atividade: Incentivo Educacional aos CooperadosClassificação:Responsável: Relacionamento com o CooperadoInterno

caçao:

f) O incentivo será concedido somente para o curso inscrito, não podendo ser transferido para outro curso ou transferido para terceiros;

As solicitações devem ser encaminhadas à Assessoria ao Cooperado, com a grade completa do curso, por meio do impresso SED-I-ASS-013 - Incentivo Educacional Cooperado, disponível na área do cooperado disponível na área do cooperado;

- g) As demandas precisam estar em congruência com a especialidade inscrita, exercida e/ou com a função desempenhada na Cooperativa;
- h) Os cursos de Pós-Graduação Latu Sensu e MBA devem ser reconhecidos pelo MEC;
- i) Os pedidos serão submetidos à aprovação da Diretoria Executiva;
- j) Se aprovado o incentivo, o cooperado deve apresentar mensalmente o comprovante de pagamento, até o dia 15, à Assessoria ao cooperado. O reembolso ocorrerá sempre no pagamento do dia 20 de cada mês;
- k) Os comprovantes, {vias originais}, encaminhados após o dia 15 de cada mês, serão reembolsados no mês seguinte;
- I) Não serão aceitos recibos para reembolso apos o dia 30 ou retroativos, caso apresentados não terão validade para reembolso;
- m)A não apresentação do recibo de quiteção da mensalidade num período de 3 meses consecutivos acarretará na perda do benefício.

2.2 Curso de Extensão e/ou Especialização

- a) A concessão do benefício está sujeita ao orçamento da Unimed Pindamonhangaba, que poderá destinar aos cooperados o valor total máximo de **R\$ 12.000,00/mês**;
- b) Caso haja alguma solicitação que o valor venha a ultrapassar o orçamento estipulado e informado na alínea acima, o pedido ficará em lista de espera;
- c) Este benefício está limitado ao valor máximo de R\$ 2.000,00 por mês/cooperado, sendo que a Unimed subsidiará no máximo 50% do valor do curso;
- d) Este benefício atende apenas a mensalidade normal do curso, não cobrindo multas por atrasos no pagamento das devidas mensalidades do curso, nem as dependências, que são as matérias de períodos letivos anteriores ao que está cursando por não ter sido aprovado, nem taxas administrativas, livros etc;









Referência nº:				
SED-PS-ASS-003				
Estabelecido em: 17/03/2022				
Válido até: 17/03/2024				
Página 4 de 6				

Atividade: Incentivo Educacional aos Cooperados

Responsável: Relacionamento com o Cooperado

Classificação:

Interno

- e) Após o encerramento do curso, o cooperado deverá entregar à Assessoria ao Cooperado a declaração de conclusão do curso e/ou cópia do diploma / certificado;
- f) O incentivo será concedido somente para o curso inscrito, não podendo ser transferido para outro curso ou transferido para terceiros;

As solicitações devem ser encaminhadas à Assessoria ao Cooperado com a grade completa do curso, por meio do impresso SED-I-ASS-013 - Incentivo Educacional Cooperado, disponível na área do cooperado disponível na área do cooperado;

- g) As demandas precisam estar em congruência com a especialidade inscrita, exercida e/ou com a função desempenhada na Cooperativa;
- h) Os pedidos serão submetidos à aprovação da Diretoria. Executiva;
- i) Se aprovado o incentivo, o cooperado deve apresentar riensalmente o comprovante de pagamento, até o dia 15, à Assessoria ao cooperado. O reenibolso ocorrerá sempre no pagamento do dia 20 de cada mês;
- j) Os comprovantes, vias originais, encaminhados após o dia 15 de cada mês, serão reembolsados no mês seguinte;
- k) Não serão aceitos recibos para reembolso após o dia 30 ou retroativos, caso apresentados não terão validade para reembolso;
- I) A não apresentação do recibo (a quitação da mensalidade num período de 3 meses consecutivos acarretará na perda do benefício.
- m) A concessão do benefício esté sujeita ao orçamento da Unimed Pindamonhangaba, limitado a um curso por semestre/cooperado.

2.3 Concessão de incentivo / reembolso – Congresso, Workshop e/ou Seminário.

- a) A concessão do benefício está sujeita ao orçamento da Unimed Pindamonhangaba, limitado ao valor de 1.000,00 (mil reais) por semestre/cooperado;
- b) Apresentar certificado de participação e/ou recibos (inscrição, hotel, transporte), até 30 dias após o evento;
- c) O evento deve estar em congruência com a especialidade inscrita, exercida e/ou função desempenhada na Cooperativa;
- d) Os pedidos serão submetidos à aprovação da Diretoria Executiva;









SED-PS-ASS-003

Referência nº:

Estabelecido em: 17/03/2022 Válido até: 17/03/2024

Página 5 de 6

Atividade: Incentivo Educacional aos Cooperados

Responsável: Relacionamento com o Cooperado

Classificação:

Interno

e) O reembolso será efetuado em produção médica, no mês subsequente a apresentação dos documentos.

3. RESPONSABILIDADES

3.1 Diretoria Executiva

- a) Seguir diretrizes deste procedimento;
- b) Deferir ou indeferir as solicitações.

3.2 Assessoria ao Cooperado

- a) Monitorar valores relacionados a este procedimento;
- b) Reportar ao setor de médicas o pagamento (reembolso) ou subsídio;
- c) Apresentar ao cooperado o parecer da Diretoria Executiva sobre o pedido de reembolso e/ou subsídio
- d) Preencher as solicitações de treinamentos;
- e) Verificar se o Cooperado já não possui algum subsídio e/ou extrapolou pedidos de reembolso.

3.3 Cooperado

- a) Preencher formulário específico para solicitação de reembolso ou subsídio;
- b) Ocorrendo aprovação do pedido, seguir as diretrizes deste procedimento;
- c) Encaminhar diploma/certificado de conclusão do curso realizado ou evento em que participou.

4. INDICADORES

Todas as solicitações aprovadas são tabuladas para apuração dos indicadores. A planilha de tabulação fica arquivada na pasta indicadores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS



−¤ Ell)





Refe	rên	cia	nº:

SED-PS-ASS-003

Estabelecido em: 17/03/2022

Válido até: 17/03/2024

Página 6 de 6

Atividade: Incentivo Educacional aos Cooperados

Responsável: Relacionamento com o Cooperado

Classificação:

Interno

- a) O benefício não se estende aos dependentes dos cooperados;
- b) Não será permitido o acúmulo de incentivos;
- c) Ficam vetadas a concessão de incentivos não previstos neste procedimento;
- d) Nos casos em que o valor máximo do incentivo for excedido, o Cooperado deve assumir a diferença;
- e) O incentivo incidirá somente sobre o valor das mensalidades, para os cursos de Pós e/ou MBA e Cursos de extensão e/ou especialização;
- f) Os casos omissos não previstos neste procedimento serão deliberados pela Diretoria Executiva.

NOTA: O fundo destinado para esse fim é o FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social), constituído por parte das sobras financeiras de cooperativa.

Registros

SED-I-ASS-013 - Incentivo Educacional Cooperados

Anexos

Não se aplica.

Referências

https://posgraduando.com/quais_sau-as-diferencas-entre-palestra-curso-workshop-simposio-seminario-e congresso/#:~:text=Workshot:%3A%20Tem%20o%20car%C3%A1ter%20de,para%20isso%2C%20apre senta%20casos%20pr%C3%A1ticos.&text=Simp%C3%B3sio%3A%20Reuni%C3%A3o%20para%20a%20discuss%C3%A3o,nova%20t%C3%A9cnica%2C%20por%20exemplo).

Controle de Alterações

Revisão "0" - Emissão Inicial.

Revisão "1" – Alteração no campo siglas, itens 2.2 e 5.



−¤ Ell)

